



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Decreto Legislativo nº 045/2000

Ementa: "Concede férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 12/Jun/2000 a 03/jul/2000".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 05/jun/2000 e a Mesa Diretora determina por:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 12/Jun/2000 a 03/Jul/2000, conforme solicitação pelo ofício nº 138/2000 de 01/jun/2000.

Art. 2º - Durante o gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem direito a perceber remuneração integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Segunda-Feira, 05 de junho de 2000.

Ver. JOÃO PORTO
Presidente

Ver. ZELIA FAGUNDES
Secretária

Certifico, que a presente _____

DECRETO LEGISLATIVO

Est. no afixada no Mural de Publica -
ções no período _____

06/jun/2000 a 06/jul/2000